



# Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

## Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei nº 2.721/15

e-mail: [diariooficialguaira@gmail.com](mailto:diariooficialguaira@gmail.com)

Guairá, 01 Abril de 2021

Edição nº 1.313 pag 01

### PODER LEGISLATIVO



#### PORTARIA Nº 293 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias regulamentares a servidor.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Conceder ao senhor CLEITON DA COSTA THOMAZ, assessor parlamentar, padrão CC, do quadro de pessoal em comissão da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, dos quais, 10 (dez) dias serão convertidos em vantagem pecuniária, a serem gozadas no período de 05/04/2021 a 24/04/2021.

Câmara Municipal de Guairá, 01 de abril de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI

Presidente

ANDERSON APARECIDO DE LIMA

1º SECRETÁRIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Guairá na data supra.

RICARDO LELIS LOPES

Secretário

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: Edvaldo Doniseti Moraes | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CONSELHOS E ENTIDADES



*Nenhuma vida vale  
mais do que outra*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Lar, vem por meio deste **CONVOCAR** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 a comparecer na Associação Lar no **dia 01 de abril de 2021 a partir das 08:00 às 12:30 horas e das 14:00hrs às 17:00hrs** munidos da documentação a que o cargo exige.

Nome do Candidato	Cargo	Documentos
Gabriela Coelho Marquezim	Educador(a)/Cuidador(a)	Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, (01) foto 3x4
Ana Paula Santos Costa	Educador(a)/Cuidador(a)	Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, (01) foto 3x4
Karine Dias da Silva	Educador(a)/Cuidador(a)	Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, (01) foto 3x4
Renato Evarini Landim	Educador(a)/Cuidador(a)	Cédula de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, (01) foto 3x4

Guairá, 01 de Abril de 2021.

Luis Otávio Cavenague Alves  
Jornador Alar CPF: 393.633.388-27

Luis Otavio Cavenague Alves  
Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. 9, nº 901 – Fone (17) 3332-5151 CEP 14.790-000  
e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

**RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Referência, Minuta de Edital n.º 15/2021, referente ao Chamamento Público 02/2021 com a finalidade de Credenciamento de Estabelecimento de Saúde para realização de exames laboratoriais - Tabela SUS.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaíra - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 01ª reunião extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 31 do mês de março do ano de 2021, e;

**CONSIDERANDO** Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Aprovar o Termo de Referência, Minuta de Edital n.º 15/2021, referente ao Chamamento Público 02/2021 com a finalidade de Credenciamento de Estabelecimento de Saúde para realização de exames laboratoriais - Tabela SUS;

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Município de Guaíra-SP, 31 de Março de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP**  
**P/ Priscila Maria Lélis Henrique**  
**Presidente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. 9, nº 901 – Fone (17) 3332-5151 CEP 14.790-000  
e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

**RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2021, referente à execução das ações de saúde do ano de 2020.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guairá - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capitulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 01ª reunião extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 31 do mês de março do ano de 2021, e;

**CONSIDERANDO** Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2021, referente à execução das ações de saúde do ano de 2020;

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Município de Guairá-SP, 31 de março de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP**  
**P/ Priscila Maria Lélis Henrique**  
**Presidente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. 9, nº 901 – Fone (17) 3332-5151 CEP 14.790-000  
e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

**RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho de convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Guaíra e Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, cujo objeto é a implantação e manutenção de leitos de UTI.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaíra - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 01ª reunião extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 31 do mês de março do ano de 2021, e;

**CONSIDERANDO** Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Aprovar o Plano de Trabalho de convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Guaíra e Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, cujo objeto é a implantação e manutenção de leitos de UTI;

**Art. 2.º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Município de Guaíra-SP, 31 de março de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP**  
**P/ Priscila Maria Lélis Henrique**  
**Presidente**



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se Adjud./Homol. a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, Processo nº 13/2021, Edital nº 08/2021, Registro de Preços nº 03/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E TIRAS REAGENTE – adjudicando/homologando seus objetos como segue: \*Item 1 à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor total de R\$ 94.800,00; \*Item 2 à empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor total de R\$ 63.000,00 e \*Item 3 à empresa SÓQUIMICA LABORATORIAIS LTDA EPP - CNPJ: 59.225.268/0001-74. Determino sua convocação para a assinatura das Atas de Registro de Preços. Guairá/SP, 01 de Abril de 2021 – Edvaldo Doniseti Moraes – Prefeito.**

**Extrato de Ratificação de Dispensa – Contratante: Munic. De Guairá/SP, Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; Objeto:** contratação da empresa para aquisição de fentanila 50mcg/ml cx c/25amp x 5 ml marca hipolabor no valor de R\$3,67(três reais e sessenta e sete centavos) por ampola; na quantidade adquirida 2.000 amp no valor total R\$7.340,00(sete mil trezentos e quarenta reais), por Modalidade de Dispensa: nº 18/21; Processo: nº 50/21. Depto. de Compras disponibiliza as de-

mais documentação pelo site: <http://guaira.sp.gov.br/category/dispensa/> Guairá/SP: 01/04/2021 - Edvaldo Doniseti Moraes - Pref. Munic.

**Extrato de Ratificação de Dispensa nº 19/2021 – Contratante: Município de Guairá/SP, Contratada: WILLIAM PEREIRA SOARES, CNPJ N° 21.600.668/0001-40 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL no valor total de R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais), por Modalidade de Dispensa de Licitação nº 19/2021; Processo nº 52/2021. Depto. de Compras disponibiliza a documentação no site do município. Guairá/SP: 01/04/2021 – Edvaldo Doniseti Moraes, Prefeito em Exercício.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP – AVISO DE COTAÇÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - Data Final para apresentação dos orçamentos/cotação aos interessados será até 15 de abril de 2021, podendo ser diretamente na página eletrônica da Prefeitura de Guairá através do link <https://guaira.sp.gov.br/transporte-escolar-rural/> ou pelo e-mail [cotacao.pmguaيرا@gmail.com](mailto:cotacao.pmguaيرا@gmail.com), ambos até às 16h00. Informamos que os documentos necessários para formulação dos orçamentos/cotação, também se encontram disponibilizados na página da Prefeitura de Guairá, através do link retro descrito. Maiores informações**

pelo telefone (17) 3332-5100 ou e-mail [cotacao.pmguaيرا@gmail.com](mailto:cotacao.pmguaيرا@gmail.com). Guairá/SP, 01 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal considera-se Adjudicado/Homologado a seguinte licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 07/2021; Processo nº 27/2021; Edital nº 17/2021; \*Objeto:** Aquisição de Ovos de chocolate: \*Item I (5.459 ovos) à empresa: IANCA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 22.907.048/0001-10; no valor unitário de R\$ 7,09338 e valor total de R\$ 38.722,76. Determino a sua convocação para a assinatura do Contrato. Guairá/SP, 01 de Abril de 2021 – EDVALDO DONISETI MORAIS - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se Adjud./Homol. a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, Processo nº 40/2021, Edital nº 22/2021, Registro de Preços nº 10/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL S10) - adjudicando seus objetos como segue: \*Itens 1 e 2 à empresa GASODIESEL PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 43.544.170/0001-40, desconto percentual por item de 1,5% com base na tabela da ANP. Determino a convocação da empresa para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Guairá/SP, 01 de Abril de 2021 – EDVALDO DONISETI MORAIS – Prefeito.**

**INSCREVA-SE NO CANAL**



**PREFEITURA WEB TV**

**ASSISTA OS VÍDEOS E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE NA ADMINISTRAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO!**



**@Prefeiturawebtvguaira**



SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

**#COMPARTILHE**

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: Edvaldo Doniseti Moraes | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## DEPARTAMENTO DE ATOS NORMATIVOS



Município de Guairá  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guairá - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais  
 Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

**01/03/2021.**

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 799.998,31  
 Transf. Recursos do Fundo Nac.Assist. Social- FNAS – R\$ 7.529,47  
 Transf. de Rec. do Dpto. de Água e Energia Elétrica – DNAEE – R\$ 169.329,68  
 Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 854.640,21

**PORTARIA Nº 10.723, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

“Designa o servidor Enio Rodrigo Mendes e dá outras providências.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Enio Rodrigo Mendes**, Agente de Serviços Gerais – Padrão 03, Nível IIID, para, no período de 05/04/21 a 24/04/21, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Meire Aparecida Guimarães, a qual foram concedidos 20 (vinte) dias de férias regulamentares, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura do Município de Guairá, 01 de abril de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em Exercício** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

**PORTARIA Nº 10.724, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Antonio Carlos de Sá**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/04/2021, que serão gozados no período de 14/04/2021 a 03/05/2021.

**Art. 2º** Ao servidor **Alessandro da Silva**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 12/04/2021 a 01/05/2021.

**Art. 3º** Ao servidor **Gilberto Doniseti Machado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/04/2021, que serão gozados no período de 12/04/2021 a 01/05/2021.

**Art. 4º** A servidora **Jaqueline Siani Dias**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020, que serão gozados no período de 14/04/2021 a 03/05/2021.

**Art. 5º** Ao servidor **Joel da Silva Eugenio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019, que serão gozados no período de 12/04/2021 a 01/05/2021.



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



**Art. 6º** Ao servidor **Jose Mauro de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 09/04/2021 a 28/04/2021.

**Art. 7º** Ao servidor **José Paulo Paulino**, Motorista, Padrão 10, Nível III E – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozados no período de 12/04/2021 a 01/05/2021.

**Art. 8º** Ao servidor **Moreno Bisco Maraes**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIB – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/01/2020 a 27/01/2021, que serão gozados no período de 12/04/2021 a 01/05/2021.

**Art. 9º** A servidora **Paula Catalenic Tomaz**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIC – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021, que serão gozados no período de 12/04/2021 a 01/05/2021.

**Art. 10.** A servidora **Roseli Fernandes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, que serão gozados no período de 12/04/2021 a 01/05/2021.

**Art. 11.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 01 de abril de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em Exercício** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

#### PORTARIA Nº 10.725, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia Joyce dos Santos Oliveira Ferraz para o cargo de Agente Operacional de Alimentação”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **Joyce dos Santos Oliveira Ferraz**, com fundamento no art. 10, §1º, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para, a partir de 12/04/2021, exercer o cargo de Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/17 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 01 de abril de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em Exercício** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

#### PORTARIA Nº 10.726 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

“Concede Aposentadoria por idade a Lucidia do Carmo Giaculi.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 06/04/2021, aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição a Sra. Lucidia do Carmo Giaculi, RG nº. 11.743.682-3 SSP/SP, CPF nº 034.375.818-05, matrícula 669, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível III-E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, com fundamento no Art. 10, §7 da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 40, §1º, Inciso III, alínea b da CF, com redação anterior a EC 103/2019, c/c artigo 21 da LOM n.º2115 de 26/11/2004.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 01 de abril de 2021.



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



**Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em exercício** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

**PORTARIA Nº 10.727 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Jose Avelino Alves de Barros."

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 06/04/2021, aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. José Avelino Alves de Barros, RG nº. 16.592.292-8 SSP/SP, CPF nº 060.636.128-66, matrícula 576, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível III-E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, com fundamento no artigo 43-A da LOM n.º2115 de 26/11/2004, c/c com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005, e §9º do artigo 4º e artigo 36, II da EC 103/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 01 de abril de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em exercício** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

**PORTARIA Nº 10.728 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Luiz Carlos de Sousa."

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 06/04/2021, aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. Luiz Carlos de Sousa, RG nº. 9.965.532-9 SSP/SP, CPF nº 047.539.778-97 matrícula 379, Padeiro, Padrão 14, Nível III-E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, com fundamento no artigo 43-A da LOM n.º2115 de 26/11/2004, c/c com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005, e §9º do artigo 4º e artigo 36, II da EC 103/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 01 de abril de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em exercício** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

**PORTARIA Nº 10.729, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

"Designa o servidor Jorge Luiz Cruz, e dá outras providências."

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Jorge Luiz Cruz**, Chefe de Ouvidoria e Informação ao Cidadão, Padrão CCI, para, a partir de 01/04/2021, desempenhar as funções de aferição, controle e fiscalização quanto à liberação para pagamento das faturas de energia elétrica relativa à iluminação pública, sem direito a qualquer tipo de gratificação por ausência de sustentação legal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 01 de abril de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em exercício** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**